



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBA  
GABINETE (IBIRUBA)**

**EDITAL Nº 27/2023 - GAB-IBI (11.01.11.07)**

**Nº do Protocolo: 23366.000618/2023-21**

**Ibirubá-RS, 09 de outubro de 2023.**

**Nº PROCESSO SIPAC: 23366.000586/2023-63**

**1ª CHAMADA PÚBLICA PARA VENDA DE BENS (ANIMAIS) DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA – EM 19/10/2023**

**JUSTIFICATIVA DA VENDA**

1.1. A presente alienação tem por objetivo a redução do número de animais semoventes, existentes no IFRS Campus Ibirubá – RS, o qual conta com estrutura para desenvolvimento das atividades acadêmicas voltadas para as atividades de aprendizagem para os alunos do Campus. Assim torna-se necessário a redução sistemática dos rebanhos para fins de adequação aos limites físicos e econômicos existentes. Os itens/animais a serem alienados classificam-se como bens semoventes produzidos pelo Campus em virtude da sua finalidade pedagógica, enquadrando-se no Art. 76, inciso II parágrafo “e” da Lei 14.133/2021, transcrito abaixo:

“Lei nº 14.133/2021:

[...]

Art. 76. alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

[...]

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

[...]

e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades”.

**OBJETIVO**

2.1. Atender a necessidade de redução do quantitativo de animais, retirando do plantel animais que não serão utilizados em atividades de ensino e pesquisa da instituição. Através desta alienação, o rebanho será readequado às necessidades acadêmicas e aos limites físicos e econômicos existentes no IFRS - Campus Ibirubá.

## OBJETO

3.1. Alienação de: **02 (dois) bovinos fêmeas, de raça Jersey para engorda com idade entre 5 e 6 anos**, a serem ofertados por unidade, conforme detalhamento no quadro que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	IDENTIFICAÇÃO	IDADE	PESO (Kg) (26/09 /2023)
1	Bovino – Fêmea - Raça Jersey	01	Brinco: 0517	6 anos	405
2	Bovino – Fêmea - Raça Jersey	01	Brinco: 1017	6 anos	480

3.2 Os referidos animais encontram-se na Seção de Produção Agropecuária do IFRS Campus Ibirubá, localizado na Rua Nelsi Ribas Fritsch 1111/RS - CEP 98200-000.

3.3 **Somente serão aceitas vistorias aos animais ofertados nesta chamada pública no dia da alienação, das 08 às 09 h (antes do credenciamento).** Caso algum interessado queira maiores informações, poderá ligar para o IFRS Campus Ibirubá, no Departamento de Produção Agropecuária, pelo telefone (54) 3324-8130.

## DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão Responsável pela Avaliação e Pesquisa de Preços de Mercado de Bens Móveis (animais), designada pela Portaria CIBI/IFRS no 144, de 5 de outubro de 2023, em acordo com o Decreto Nº 9.373/2018, transcrito a seguir:

“Decreto nº 9.373/2018:

[...]

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo”.

4.2. Os preços foram baseados em pesquisas de mercado nos sítios eletrônicos abaixo citados:

- 1 Emater/RS-Ascar. GPL/NIA. Cotações Agropecuárias nº 2301, <https://www.scotconsultoria.com.br/cotacoes/vaca-gorda>,
- 1 [Cotações](https://www.orelhano.com.br/index.php?exe=cotacoes), <https://www.orelhano.com.br/index.php?exe=cotacoes>, conforme documentos anexos ao processo, datados de 27/09/2023 com validade para 30 dias.

4.3. Os preços de venda, após avaliação da Comissão de Avaliação são os seguintes:

OBJETO	PREÇO POR QUILO (R\$)
Bovinos	5,57

## DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Podem participar quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas.

5.2 Os interessados poderão comparecer pessoalmente, ou enviar representante, e deverão apresentar os seguintes documentos: **CPF/CNPJ, RG e Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural, Cadastro ATUALIZADO junto ao Serviço Veterinário Oficial e Agronegócio e no Sistema de Defesa Agropecuária da(s) atividade(s) que possuir interesse de aquisição (Atividade de Bovinocultura).**

5.3 Os documentos acima serão conferidos no dia agendado para a alienação e/ou na data da entrega e retirada do animal.

## DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E AQUISIÇÃO

6.1 Os interessados deverão comparecer no dia **19/10/2023 (quinta feira), trazendo seu CNPJ/CPF, RG e Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural**, nos seguintes horários:

Das 08 h às 09 horas, no Setor Agropecuário, centro de manejo bovino.

6.2 Cada espécie de animal (Bovinos) contará com um credenciamento e sorteio distintos.

6.3 No dia 19/10/2023, finalizada a etapa de credenciamento, às 9 horas no Setor Agropecuário, centro de manejo bovino, serão entregues as senhas para todos os interessados nas aquisições, e será realizado sorteio público para definir a ordem de aquisição e a escolha do(s) animal(is).

6.4 Cada interessado terá direito de adquirir 01 (um) animal por vez, devendo respeitar a lista de classificação, caso queira realizar novas aquisições.

6.5 A lista de classificação será repetida, ordenadamente, enquanto houver animais e/ou para venda e interessados em adquiri-los.

6.6 Os animais que não forem vendidos, serão reavaliados pela comissão de avaliação para posterior divulgação e venda, em uma nova data a ser publicada.

6.7 Após a finalização dos procedimentos das aquisições, ocorrerão as pesagens dos animais (equipe técnica do IFRS acompanhada pelo comprador), e a emissão da **GRU (Guia de Recolhimento a União) ou Chave de Pagamento gerada pelo sistema de Pagamento – PagTesouro**, em nome do comprador. É importante destacar que **o carregamento e a retirada dos animais ficam sob a responsabilidade do(s) comprador(es)**.

6.8 Se a opção de pagamento for GRU, a mesma deverá ser paga **exclusivamente** no **Banco do Brasil**, podendo ser feito no caixa convencional, caixa eletrônico ou aplicativo digital, **em até 05 (cinco) dias do dia da alienação (24/10/2023)**.

## DA ENTREGA DO BEM

7.1 Após a definição dos compradores, o IFRS Campus Ibirubá solicitará a emissão da GTA – Guia de Transporte de Animal e emitirá a Nfe de venda.

7.2 A entrega das aquisições será realizada mediante a apresentação do comprovante de pagamento da GRU e liberação da Guia de Transporte Animal.

7.3 É importante destacar que o Campus é responsável pela pesagem dos animais. **O carregamento e a retirada dos animais ficam sob a responsabilidade do(s) comprador (es), devendo ocorrer obrigatoriamente logo após a comprovação do pagamento.**

7.4 O IFRS Campus Ibirubá fica isento de qualquer custo/ônus referente a retirada dos animais adquiridos.

## EQUIPE RESPONSÁVEL

Coordenador Edson Roberto Bueno	Veterinário Domênico Weber Chagas
------------------------------------	--------------------------------------

Aprovação do Ordenador de Despesas

Autorizo obedecendo às formalidades legais.

*Documento não acessível publicamente*

(Assinado digitalmente em 09/10/2023 11:33)  
SANDRA REJANE ZORZO PERINGER  
DIRETOR

*IFRS / CI-IBI (11.01.11)*

*Matrícula: ###374#4*

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **27**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/10/2023** e o código de verificação: **5b1b47eebf**